

Código de Ética

Confiança, Respeito, Integridade.



Os Nossos Compromissos

Os Compromissos da UTC definem quem nós somos e como trabalhamos. Eles definem os nossos negócios e possibilitam o nosso progresso.

Desempenho

O nosso grau de desempenho é que irá determinar que nossos clientes potenciais nos dêem preferência entre os demais concorrentes do mercado. Os nossos objectivos são elevados, estabelecemos metas ambiciosas e apresentamos bons resultados. Além disso, utilizamos os comentários dos nossos clientes para nos reajustarmos quando se torna necessário. Implementamos mudanças com rapidez e tomamos decisões oportunas e bem pensadas porque o nosso futuro depende disso. Delegamos autoridade àqueles que dela precisam, ou seja, às pessoas que lidam mais de perto com o cliente e o trabalho.

Inovação

Somos uma empresa cujas idéias nascem do compromisso que temos com a pesquisa e o desenvolvimento. As conquistas dos nossos fundadores inspiram-nos a perseguir sempre a idéia mais inovadora, poderosa e vendável. Procuramos e trocamos idéias de uma forma franca e valorizamos as diferenças de experiência e opinião.

Oportunidades

As idéias e inspiração dos nossos empregados criam constantemente oportunidades ilimitadas. Procuramos melhorar continuamente tudo que fazemos, como empresa e como pessoas. Defendemos e perseguimos o estudo durante toda a vida para aumentarmos nosso conhecimento e a nossa capacidade e para que nos possamos envolver com o mundo externo à UTC. Essa autoconfiança incentiva-nos a assumir riscos, a experimentar, a cooperar um com o outro e a tirar sempre lições dos resultados das nossas acções.

Responsabilidade

Empresas bem sucedidas procuram melhorar as condições da vida humana. Mantemos os mais elevados padrões éticos, ambientais e de segurança em todos os lugares e, além de incentivar, exaltamos a participação activa dos nossos empregados nas suas comunidades.

Resultados

Estamos entre as empresas preferidas pelos investidores porque alcançamos metas agressivas em qualquer ambiente económico que enfrentemos. A nossa comunicação com os investidores é honesta e franca, e cumprimos sempre o que prometemos. Somos uma empresa de pessoas realistas e optimistas, e projectamos esses valores em tudo que fazemos.

Mensagem do Director Executivo

A importância do Código de Ética para a cultura de desempenho

Prezados Colegas da UTC

Os Compromissos da UTC definem quem nós somos e como trabalhamos. *O Desempenho* é o nosso compromisso primordial. O nosso grau de desempenho é que determinará a preferência que teremos dos nossos potenciais clientes entre os demais concorrentes do mercado.

Na base do Compromisso de *Desempenho* da UTC estão os princípios fundamentais: os requisitos legais devem ser satisfeitos, as demonstrações financeiras devem ser completas e exactas, os clientes e outros interessados devem ser tratados de forma justa. Resumidamente, o desempenho não pode ser alcançado sem que tais requisitos sejam atendidos.

O *Código de Ética* da UTC não exige simplesmente o cumprimento das leis. Ele incorpora um compromisso com condutas positivas que formam a *confiança*, promovem o *respeito*, e demonstram a *integridade*. Honramos os nossos compromissos, a nossa comunicação é franca e somos responsáveis pelo que fazemos. Ao actuar de acordo com a estrutura do *Código*, a UTC cria e retém valor para os seus participantes interessados.

Caso tenha alguma dúvida ou preocupação a respeito do *Código de Ética* da UTC, fale com seu supervisor directo, com o director de recursos humanos ou coordenador de práticas comerciais. Se preferir levantar alguma questão de forma confidencial, recomendo ligar para um Ombudsman ou escrever um DIALOG.

O sucesso da UTC depende dos nossos esforços colectivos. Trabalhando juntos, podemos garantir que a ética esteja na base de nossa cultura de desempenho.

Atenciosamente,



Louis R. Chênevert
Presidente do Conselho e Director Executivo

Sumário

Considerações Gerais	3
Os nossos Princípios — Como Tomamos Decisões	4-5
Os nossos Padrões de Conduta — Como Agimos	6-15
1. Qualidade e Segurança	6
2. Marketing e Vendas	6
3. Protecção de Informações de Terceiros	7
4. Protecção dos Bens da Empresa	7
5. Exactidão dos Registos Contabilísticos	8
6. Aquisições do Governo	8
7. Igualdade de Oportunidades de Emprego	8
8. Ambiente de Trabalho	9
9. Privacidade dos Empregados	10
10. Comunicação com os Empregados	10
11. Desenvolvimento Profissional dos Empregados	10
12. Remuneração e Benefícios	10
13. Conflitos de Interesse	10
14. Negociação de Títulos e Valores Mobiliários e Divulgação de Informações Confidenciais Relevantes	11
15. Representantes	12
16. Parceiros e Fornecedores	12
17. Comunicação com Accionistas	12
18. Protecção Ambiental	12
19. Apoio Comunitário	13
20. Envolvimento no Processo Político	13
21. Comércio Internacional	14
22. Leis Anti-monopólio	14
23. Leis e Costumes Locais	15
24. Cidadania e Direitos Humanos	15
O nosso Código de Ética — Como Cumprimos	16-17
O Cumprimento deste Código de Ética	16
Fazer Perguntas e Levantar Questões	16-17
Implementação do Código de Ética	17
Índice	18-19
Observações	20

Considerações Gerais

O *Código de Ética* da UTC aplica-se à UTC e às entidades por ela controladas no Mundo inteiro. Além de estabelecer regras que controlam as nossas acções, o Código é uma expressão dos valores fundamentais e representa uma estrutura para a tomada de decisões. O Código é também explicado e implementado pelos *Suplementos do Código* e pelas políticas contidas no *Manual de Política Corporativa* ou no *Manual Financeiro*.

Os sustentáculos da política de práticas comerciais éticas na UTC são os seguintes:

- Respeitaremos a lei.
- Agiremos de boa-fé.
- Consideraremos o impacto das nossas decisões sobre os nossos accionistas e procuraremos resoluções justas.
- A nossa comunicação com os nossos accionistas será franca e eficaz.
- Procuraremos sempre aumentar a confiança, mostrar respeito e agir com integridade.

No final, a integridade, reputação e lucratividade da UTC depende das acções de cada um dos nossos directores, dirigentes, empregados e representantes, de todo o Mundo. Cada um de nós é pessoalmente responsável e presta contas pelo cumprimento deste *Código*.



Os Nossos Princípios – Como Tomamos Decisões

A UTC está comprometida com os mais altos padrões de conduta ética e comercial.

A UTC cumpre a lei, honra os seus compromissos, age de boa-fé, mantém os seus valores, procura promover os interesses dos participantes, comunica-se de forma aberta e eficaz, e mantém-se responsável.

Na procura de resultados positivos, o processo de tomada de decisão da UTC inclui as seguintes etapas: (1) envolver as pessoas certas, (2) entender os factos, (3) entender os requisitos legais e as normas do Código de Ética, (4) considerar os deveres imputados aos participantes e o impacto das decisões alternativas, (5) comparar decisões alternativas com referência aos valores da empresa, (6) tomar uma decisão que respeite a lei, pareça a melhor e (7) perguntar a si mesmo: “Devo tomá-la?”

Os Nossos Clientes

Assumimos o compromisso de fornecer produtos e serviços de alta qualidade e valor, a preços justos e por meio de negociações honestas a todos os nossos clientes, bem como tratá-los de acordo com a lei e a ética.

Os Nossos Empregados

Estamos empenhados em tratar todos de forma justa e a manter práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades para todos os empregados. Respeitaremos a privacidade de cada um deles, e trataremos cada um deles com dignidade e respeito. Estamos empenhados em fornecer condições de trabalho seguras e saudáveis num ambiente de comunicação aberta para todos os nossos empregados.



Os Nossos Fornecedores e Parceiros

Estamos empenhados em tratar todos os nossos fornecedores e parceiros de forma justa. Privilegiaremos os relacionamentos comerciais permanentes, sem discriminação nem dissimulação.

Os Nossos Accionistas

Estamos empenhados em proporcionar uma rentabilidade superior aos nossos accionistas, proteger e aumentar o valor dos seus investimentos por meio da utilização prudente dos recursos financeiros e observando os mais elevados padrões de conduta legal e ética em todas as nossas negociações comerciais.

Os Nossos Concorrentes

Estamos empenhados em competir de forma vigorosa, independente e honesta, baseando os nossos esforços exclusivamente nos méritos da nossa participação em concorrências.

As Nossas Comunidades

Estamos empenhados em ser uma empresa responsável, a nível mundial, nas comunidades onde operamos. Respeitaremos todas as leis nacionais e locais e procuraremos melhorar o bem-estar das nossas comunidades por meio da protecção dos recursos naturais e do incentivo à participação dos empregados em actividades cívicas, e por acções de caridade por parte da empresa.



Os Nossos Padrões de Conduta – Como Agimos

*Os padrões de conduta a seguir definem as nossas expectativas mínimas de princípios éticos. Como não podemos prever determinados factos de cada situação, os padrões não são totalmente abrangentes, devendo, portanto, ser interpretados dentro do contexto das leis e dos costumes dos países e lugares onde operamos, como também à luz das políticas de **Compromissos, Princípios dos Suplementos do Código** e do bom senso. Justificativas como “toda a gente o faz” ou “não é ilegal” são inaceitáveis como justificativa para a violação dos nossos **padrões**. Cada um de nós deve estar sempre atento, dentro ou fora do trabalho para evitar quaisquer situações e acções que possam até mesmo ter só a aparência de serem inadequados ou ilícitos e que possam prejudicar a reputação da UTC.*

1. Qualidade e Segurança

Todos os produtos da UTC devem ser projectados, produzidos e entregues levando em consideração, principalmente, a segurança e a saúde dos nossos clientes, dos utilizadores dos nossos produtos, dos empregados e de outras pessoas que possam ser afectadas.

Todas as unidades operacionais da UTC têm a responsabilidade de projectar, fabricar e entregar produtos de qualidade. Todas as inspecções e operações de testes exigidas devem ser devidamente executadas.

Estes padrões são reflectidos nas políticas da UTC denominadas “Programas de Garantia de Qualidade” e “Programa de Segurança de Produto e Serviços”.

2. Marketing e Vendas

A UTC competirá no mercado de trabalho global com base nos méritos dos seus produtos e serviços. Venderemos os nossos produtos e serviços de forma honesta, e não faremos qualquer venda que exija procedimento ilegal ou violação destes padrões.

Ao fazer comparações com a concorrência, deve-se tomar cuidado para não rebaixar um concorrente com declarações incorretas.

Todas as pessoas que agirem em nome da UTC deverão observar as disposições das leis relativas a pagamentos indevidos. *Os serviços de marketing e vendas realizados por terceiros fora dos Estados Unidos devem ser conduzidos de acordo com a política da UTC intitulada “Representantes de Vendas Fora dos EUA”.*

Geralmente são permitidos presentes comerciais costumeiros e razoáveis em frequência e valor. Um presente jamais é permitido quando é dado com a intenção de receber tratamento privilegiado ou quando é proibido pelas políticas da pessoa que recebe ou de seu empregador.

A UTC não oferecerá nem pagará subornos.

Os Presentes Comerciais são tratados no Suplemento do Código intitulado “Doação e Recebimento de Presentes Comerciais”.

3. Protecção de Informações de Terceiros

Todos os empregados da UTC respeitarão os direitos proprietários e segredos comerciais legítimos dos nossos clientes, fornecedores e terceiros. *Os empregados da UTC somente solicitarão, aceitarão, usarão e divulgarão informações proprietárias de terceiros em conformidade com as políticas da UTC sobre “Protecção de Informações Proprietárias” e “Obediência à Licença de Software”.*

No mercado de trabalho global altamente competitivo, as informações sobre os nossos concorrentes e sobre os produtos e serviços que competem com os nossos são elementos necessários e rotineiros para os negócios. Na colecta de informações sobre a concorrência, os empregados da UTC não usarão de meios indevidos como roubo ou fraude. *Consulte o Suplemento do Código da UTC intitulado “Colecta de Informações sobre a Concorrência”.*

As informações pessoais colhidas de clientes, fornecedores e de outros visitantes da UTC pela internet e outros sites serão protegidas de acordo com a política da UTC intitulada “Privacidade de Informações Pessoais Colhidas Online”.

4. Protecção do Património da Empresa

O património da UTC, incluindo os bens tangíveis (como as instalações, equipamentos, e os sistemas de tecnologia da informação) e intangíveis (como propriedade intelectual, segredos comerciais, divulgação de invenções, informações comerciais e técnicas sensíveis, programas de computação, know-how comercial e de fabricação) será usado correctamente e conforme autorização da gerência. Os bens da UTC não serão usados para ganhos pessoais. Todas as transacções comerciais devem ser autorizadas pela administração e cumprir com as delegações de autoridade de assinatura e dos processos de avaliação e aprovação.

PERGUNTAS E RESPOSTAS...

P: Por que a segurança do produto é tão importante?

R: Trabalhar de modo a evitar danos físicos a outras pessoas é um valor básico. É muito simples.

P: Por que o suborno é errado?

R: O suborno é ilícito em qualquer lugar porque acaba com a lealdade e a confiança. E além disso o suborno perturba a operação de uma economia com base no mercado, porque substitui decisões que, ao contrário, seriam baseadas em méritos como qualidade e preço. A UTC ganha com base na inovação e na produtividade, portanto ganha quando os mercados operam com eficácia e eficiência.

EM SUMA...

- Projectamos, fabricamos e damos assistência técnica aos nossos produtos para que o resto do Mundo possa depender deles.
- Competimos com base nos méritos.
- Vendemos os nossos produtos e serviços honestamente.
- Protegemos o património da UTC.

Nos contratos de propriedade intelectual pertinentes à UTC, na política da UTC sobre “Protecção de Informações Proprietárias,” e no Manual de Política da Empresa e no Manual Financeiro da UTC podem ser obtidas orientações adicionais.

5. Exactidão dos Registos Contabilísticos

Todos os activos, passivos, receitas, despesas e transações comerciais devem ser devidamente registadas com exactidão nos livros e registos da Empresa, de acordo com a legislação pertinente, com os princípios contabilísticos geralmente aceites e com as políticas e procedimentos financeiros estabelecidos pela UTC. As propostas orçamentais e avaliações económicas devem representar com exactidão todas as informações relevantes à decisão solicitada ou recomendada. Não devem ser estabelecidos nem mantidos, para quaisquer objectivos que sejam, fundos de caixa ou outros bens secretos ou não registados.

A UTC avisará os clientes e fornecedores com relação a erros e corrigirá imediatamente os erros por meio de crédito, reembolso ou outros meios mutuamente acertados.

A retenção ou eliminação adequada dos registos e dados deve estar de acordo com a política da UTC intitulada “Retenção de Registo e Dados” e com os requisitos jurídicos pertinentes.

6. Aquisições pelo Governo

A UTC cumprirá as leis e regras relativas a aquisições na forma que se aplicam aos negócios da UTC com os governos em todo o Mundo.

O cumprimento dos regulamentos exclusivos e especiais relativos ao processo de aquisições pelo governo deve ser tratado com cuidado especial, devendo-se garantir a exactidão de todos os dados submetidos ao governo americano. A UTC seguirá sempre as regras de concorrência justa do Governo, honrará as restrições que se aplicam a funcionários do Governo (ou seja, presentes e emprego), entregará produtos e serviços de acordo com as especificações, adoptará os requisitos de contabilidade e demarcação de preços do governo, pleiteará apenas os custos permitidos e garantirá a exactidão dos dados submetidos.

O “Enunciado da Política sobre Ética e Conduta Comercial nas Contratações com o Governo dos Estados Unidos” da UTC contém directrizes e requisitos específicos.

7. Igualdade de Oportunidades de Emprego

A UTC tratará todos os empregados e candidatos a emprego com igualdade, com base apenas nos factores relacionados ao interesse comercial legítimo da Empresa. A política da UTC intitulada “Igualdade no Emprego/Ação Afirmativa” contém directrizes e requisitos.

A UTC esforça-se por garantir uma vantagem competitiva duradoura em qualidade e talento da sua força de trabalho, apoiando iniciativas que encorajam a diversidade da força de trabalho, conforme a descrição na sua política intitulada “Administração da Diversidade na Força de Trabalho”.

8. Ambiente de Trabalho

A UTC está empenhada em fornecer aos seus empregados um ambiente de trabalho sem riscos conhecidos de segurança e saúde e livre de discriminações, perseguições ou comportamento pessoal não condizente com um clima de trabalho produtivo.

Todas as unidades da UTC no Mundo todo deverão cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis com relação à posse e uso de álcool, drogas e outras substâncias controladas.

Sujeita à legislação local e à aprovação do Departamento de Recursos Humanos (na UTC Corporate, um dos principais Segmentos Comerciais da UTC, ou numa unidade comercial que se reporte directamente a uma das duas), a administração local tem autoridade para tomar decisões a respeito de servir bebidas alcoólicas nas dependências da UTC. A política da UTC proíbe os empregados e outras pessoas de estarem intoxicadas enquanto estiverem nas dependências da empresa.

A política da UTC proíbe o uso, venda, compra, entrega, posse ou presença no organismo de drogas controladas enquanto estiverem nas dependências da empresa. Esta proibição obviamente não se aplica a drogas receitadas por um médico e legalmente usadas.

PERGUNTAS E RESPOSTAS...

P: Por que a UTC insiste tanto na precisão dos seus registos?

R: Registos inexactos não reflectem o histórico de desempenho. A UTC está comprometida com o desempenho.

P: De que forma os negócios governamentais diferem dos negócios comerciais?

R: Os governos gastam dinheiro público, portanto têm inúmeras regras altamente prescritivas e detalhadas. Essas regras têm por fim garantir a lealdade nas licitações, a lealdade nos preços e as normas de qualidade. Geralmente os acordos de negócio com governos são menos flexíveis do que as negociações comerciais e as penalizações por alguma violação podem ser severas. A UTC honra as regras governamentais e esforça-se para manter a confiança do público.

EM SUMA...

- Mantemos registos completos e exactos.
- Seguimos rigorosamente as regras especiais de aquisições do governo.
- Tratamos-nos uns aos outros com honestidade e respeito.
- Procuramos sem cessar a segurança do nosso local de trabalho.

Os Nossos Padrões de Conduta – Como Agimos

Empregados com problemas como alcoolismo, dependência de drogas ou outros problemas pessoais e emocionais sérios terão a oportunidade de receber assistência e tratamento.

A política da UTC intitulada “Abuso de Droga, Álcool e Substâncias” inclui informações adicionais. As oportunidades de assistência e tratamento estão descritas na política de “Programas de Assistência aos Empregados”.

9. Privacidade dos Empregados

A UTC respeita os interesses de privacidade de seus empregados.

A UTC obedecerá a legislação pertinente em todas as jurisdições onde ela colha, use ou divulgue informações pessoais de empregados. *Na política da UTC intitulada “Informações Pessoais de Empregados” podem ser encontradas informações adicionais.*

Conduta pessoal que não esteja relacionada à UTC, não diz respeito à UTC, a não ser que tal conduta prejudique o desempenho profissional do empregado ou afecte a reputação ou outros interesses comerciais legítimos da UTC.

10. Comunicação com Empregados

A UTC manterá os seus empregados sempre actualizados quanto à evolução dos resultados comerciais, desempenho de produtos, relacionamento com clientes e realizações dos empregados. Serão mantidos canais de informação que incentivem a expressão individual e debates francos com relação à opinião, atitudes e preocupações dos empregados. Um desses canais de comunicação é o inquérito a empregados, realizado geralmente de dois em dois anos,

solicitando a opinião sobre uma ampla gama de assuntos como remuneração, desempenho administrativo e ética comercial.

11. Desenvolvimento Profissional dos Empregados

A Empresa dedica-se a promover o autodesenvolvimento do funcionário mediante assistência para a melhoria e a expansão das aptidões profissionais e da formação contínua. Além do estudo tradicional e das oportunidades de formação, a UTC promove o desenvolvimento do funcionário mediante o “Programa Académico para Funcionários”. Nesse programa, a UTC arca com alguns custos para que os funcionários qualificados sigam um programa de formação numa instituição aprovada pela UTC. *Informações adicionais e pormenores a respeito das condições e limitações encontram-se na política da UTC intitulada “Programa Académico para Funcionários.”*

12. Remuneração e Benefícios

Procuraremos atrair e reter pessoal competente e dedicado com a elaboração de programas de remuneração e benefícios competitivos nos mercados em que actuamos no mundo inteiro.

13. Conflitos de Interesse

Os directores, altos executivos, empregados e representantes da UTC devem tratar os fornecedores, clientes e quaisquer outras pessoas que façam negócios com a empresa de modo a evitar até mesmo a aparência de qualquer conflito entre os interesses pessoais e os da Empresa. *A declaração da política da UTC intitulada “Conflitos de Interesse” define melhor tais conflitos, dá orientação sobre assuntos específicos e identifica os*

processos de resolução de possíveis conflitos de interesse.

A cobertura inclui o seguinte:

- Participação financeira ou accionista, directa ou indirecta, junto a fornecedores, clientes e concorrentes da UTC;
- Solicitação ou aceitação de presentes ou qualquer outra forma de remuneração por parte de fornecedores, clientes ou outras pessoas que negociem ou queiram negociar com a Empresa (consulte o *Suplemento do Código* intitulado “*Presentes Comerciais de Fornecedores*”);
- Exercício de cargos de directoria, empregos ou serviços voluntários prestados a outra empresa ou organização.
- Uso pessoal de bens da empresa (incluindo, por exemplo, propriedade tangível, informações proprietárias, informações confidenciais ou oportunidades de negócios).

Os conflitos reais e potenciais devem ser revelados à UTC para exame. Quando em dúvida, procure a orientação do Responsável de Práticas Comerciais.

14. Negociação de Títulos e Valores Mobiliários e Divulgação de Informações Confidenciais Relevantes

Os directores, altos executivos, empregados e representantes da UTC devem manter o sigilo das informações confidenciais relevantes (o que se entende como informações não reveladas pela UTC e que um investidor razoável consideraria importante ao tomar uma decisão de investimento). Tais informações serão reveladas somente pelos porta-vozes designados, que geralmente são os directores dos escalões mais altos da UTC.

PERGUNTAS E RESPOSTAS...

P: Como a UTC protege a privacidade dos funcionários?

R: As informações pessoais são protegidas pela UTC como “Privativas da Empresa”, significando que salvaguardamos tais informações contra o uso inapropriado ou a divulgação, e exigimos que os nossos contratados ajam da mesma forma. Notificamos os nossos funcionários sobre os propósitos gerais pelos quais recolhemos e usamos as informações pessoais, e sobre as suas opções de limitar o seu uso. A UTC recolhe, usa, divulga e transfere informações pessoais de acordo com essa notificação.

P: Por que a UTC se preocupa com presentes recebidos pelos funcionários?

R: Presentes de pessoas que procuram fazer ou façam negócios com a UTC podem influenciar as decisões ou as acções dos funcionários. A obtenção de autorização do escritório de práticas comerciais, evita problemas.

EM SUMA...

- Comunicamo-nos de forma honesta com todos os accionistas.
- Defendemos e procuramos o estudo durante toda a vida profissional.
- Somos fiéis à UTC e procuramos evitar conflitos de interesse.
- Usamos de forma apropriada e protegemos as informações.

Os directores, altos executivos, empregados e representantes da UTC (e membros imediatos de suas famílias) não devem comprar, vender nem de alguma outra forma negociar títulos e valores mobiliários quando cientes de informações confidenciais relevantes.

Na declaração de política da UTC intitulada “Negociação de Títulos e Valores Mobiliários e Divulgação de Informações Confidenciais” encontra-se orientação específica.

15. Representantes

Todos os representantes (além dos directores, altos executivos ou empregados) da UTC devem agir em nome da UTC de uma forma compatível com o Código.

A UTC não usará representantes para lograr os padrões de conduta descritos neste Código.

16. Parceiros e Fornecedores

A UTC compra todos os equipamentos, suprimentos e serviços com base no seu respectivo mérito. Os parceiros, fornecedores, distribuidores e sub-empregados da UTC serão tratados com justiça, integridade e sem discriminação.

Os representantes da UTC que tratam com fornecedores ou fornecedores potenciais estão sujeitos à política da UTC que rege os “Conflitos de Interesse” e o Suplemento do Código intitulado “Presentes Comerciais de Fornecedores”.

A UTC procura maximizar as oportunidades de pequenas empresas, empresas pequenas e em desvantagem, empresas de propriedade de grupos minoritários, de propriedade de mulheres, de propriedade de veteranos de guerra e

historicamente sub-utilizadas contratando-as para servir como fornecedores e subempregados, de acordo com sua política intitulada “*Contratação de Empresas Diversas*”.

17. Comunicação com Accionistas

A UTC cumprirá todas as leis, regras e regulamentos regendo a divulgação pública das informações comerciais. Todos os relatórios, declarações e comunicações públicos periódicos, sejam orais ou escritos, devem ser completos, justos, exactos, oportunos e compreensíveis, e sem omissões substanciais. *Todas as comunicações públicas serão feitas de acordo com as políticas da UTC sobre “Negociação de Títulos e Valores Mobiliários e Divulgação de Informações Confidenciais”, “Divulgações para Investidores Segundo a Legislação de Títulos e Valores Mobiliários dos EUA” e “Manutenção de Corporate Governance e Dados Financeiros da Empresa”.*

18. Protecção Ambiental

A Empresa actuará no Mundo todo de forma a preservar o meio ambiente natural. Todas as permissões necessárias serão obtidas; os termos de todas as permissões serão preservados; serão empenhados todos os esforços para minimizar o desperdício. *Todas as unidades conduzirão suas operações, projectarão e fabricarão seus produtos em conformidade com os princípios contidos na declaração da política da UTC intitulada “Meio Ambiente, Saúde e Segurança”.*

19. Apoio Comunitário

Como um bom membro da comunidade, a política da UTC apoiará as organizações e actividades comunitárias no Mundo todo onde as unidades da Empresa estejam situadas. A empresa apoiará as causas cívicas e de caridade no Mundo todo e os empregados são solicitados a participar pessoalmente das actividades. *Consulte a declaração da política da UTC intitulada “Contribuições de Caridade e Filantrópicas”.*

20. Envolvimento no Processo Político

A UTC cumprirá com toda a legislação nacional, estadual e local que regula sua participação em assuntos políticos, inclusive limitações sobre contribuições para partidos políticos, comités políticos nacionais e a candidatos específicos.

Todos aqueles que entrarem em contacto, em nome da UTC, com partidos políticos, candidatos, autoridades eleitas, ou autoridades do governo devem obedecer totalmente a todas as leis aplicáveis e às políticas da UTC (*inclusive este Código e a política da UTC intitulada “Relações com Governo”*).

A UTC não oferecerá nem pagará subornos.

A UTC incentiva todos os directores, altos executivos e empregados a serem eleitores bem informados e a participarem dos processos políticos. A participação pessoal nas actividades políticas, inclusive contribuições de tempo ou de apoio financeiro, devem ser inteiramente voluntárias.

PERGUNTAS E RESPOSTAS...

P: Por que a UTC mantém normas ambientais rígidas no mundo inteiro?

R: Actuar de acordo com normas ambientais rígidas é fundamental para promover e preservar a saúde dos nossos funcionários e das nossas comunidades - tanto no presente como no futuro. Por conseguinte, a UTC estabelece metas audaciosas para reduzir as emissões no ar, o uso de energia e água, os resíduos e os materiais que são causa de preocupação dos nossos estabelecimentos globais, da cadeia de abastecimento e dos produtos.

P: Como podemos encontrar as políticas citadas no Código?

R: O Manual de Política Empresarial da UTC está na página inicial do site de Práticas Comerciais.

EM SUMA...

- Não defraudamos o Código.
- Tratamos os fornecedores com honestidade e respeito.
- Procuramos melhorar a qualidade da vida humana nas nossas comunidades.
- Preservamos o meio ambiente natural.

21. Comércio Internacional

Diversas organizações governamentais e multinacionais controlam o movimento de certas mercadorias, produtos manufacturados, dados técnicos e serviços, além disso mantêm embargos comerciais e sanções económicas em certos países, entidades e pessoas físicas visadas. Tais controlos podem ser aplicados a importações, exportações, transacções financeiras, investimentos e outros tipos de negociação comercial. A UTC cumprirá inteiramente essas leis. Devemos lembrar que a exportação de dados técnicos pode ser electrónica, oral ou visual, e que a exportação pode ocorrer sem que os dados técnicos mudem de um país para o outro. Alguns países proíbem ou controlam também a re-exportação de itens além de seu destino original.

Na declaração da política da UTC a respeito de “Controlos de Exportação/Importação e Sanções Económicas” pode ser encontrada orientação específica. Consulte também o Suplemento do Código intitulado “Controlos de Comércio Internacional: Um Guia de Cumprimento”.

As unidades comerciais da UTC no Mundo todo cumprirão as provisões da Declaração Política da UTC intitulada “Cumprimento das Leis Anti-boicote dos Estados Unidos”.

22. Leis Anti-monopólio

A UTC cumprirá as leis anti-monopólio (também conhecidas como leis de concorrência) de cada jurisdição onde esteja a conduzir negócios. Não nos envolveremos em esquemas de manipulação desonesta de licitações; não fixaremos preços; não distribuiremos os mercados de acordo com um plano; e não abusaremos do poder de mercado.

A política da UTC sobre “*Cumprimento das Leis Anti-monopólio*” contém proibições específicas com referência a marketing e venda de nossos produtos e serviços. Por exemplo, não discutiremos sobre preços, custos, lucros ou estratégias de marketing.

Consulte também os Suplementos do Código intitulados “Guia Anti-monopólio para Empregados” e “Guia da Lei sobre Concorrência da União Europeia”. As directrizes de participação em associações comerciais estão incluídas.

23. Leis e Costumes Locais

A UTC é uma empresa global que serve mercados no Mundo inteiro, muitas vezes realizando negócios segundo leis e normas culturais e padrões sociais que diferem bastante entre as regiões e países.

É política da UTC obedecer às leis nacionais e locais dos países onde opera. Se surgir algum conflito com relação às leis aplicáveis entre países, o Departamento Jurídico deve ser consultado.

A UTC não facilitará, conscientemente, conduta ilegal ou fraude por outras pessoas, sejam quais forem as normas locais.

24. Cidadania e Direitos Humanos

A UTC está comprometida com a boa cidadania e acredita que o compromisso com as outras pessoas melhora a condição humana. Aos nossos empregados do mundo inteiro a UTC garante um ambiente de trabalho seguro e sadio, com base nos padrões mais rigorosos dos Estados Unidos, das localidades, ou nas políticas da UTC. A UTC não utilizará mão-de-obra infantil nem trabalho forçado. Relativamente às nossas comunidades do mundo inteiro, a UTC actua de modo a proteger o meio ambiente, maximizar a eficiência de nossos produtos, reduzir os resíduos, as emissões, o consumo de energia e o uso de materiais perigosos. Conforme foi mencionado em outras secções do *Código*, a UTC obedece à lei, não age com discriminação nas práticas de pessoal, e não se envolve em práticas corruptas. Além dos seus próprios compromissos, a UTC espera que seus fornecedores directos adotem códigos adequados de conduta comercial. *Consulte a política da UTC intitulada “Cidadania Corporativa.”*

PERGUNTAS E RESPOSTAS...

P: Se eu não estiver a enviar produtos para fora do país, preciso de me preocupar com as regras sobre comércio internacional?

R: Sem dúvida! Essas regras nem sempre são intuitivas e podem-se aplicar a emails e até mesmo a conversas. E como as penalizações são severas, procure obter a formação de que precisa e o conselho de especialistas. Se não souber ao certo a quem perguntar, entre em contacto com o gabinete de práticas comerciais.

P: Por que a licitação conivente não é correcta?

R: A licitação conivente é uma fraude porque nega ao cliente o direito de comprar o produto certo pelo preço certo. A conivência também desestabiliza o funcionamento de uma economia com base no mercado porque interfere nas tomadas de decisão que, pelo contrário, tomariam por base a qualidade e o preço. A UTC ganha pelo mérito, portanto ganha quando o mercado opera de forma eficiente e eficaz.

EM SUMA...

- Honramos o código como algo muito maior do que um simples conjunto de regras. Ele é o guia que nos ajuda a cumprir com os nossos Compromissos.
- Obedecemos a lei, actuamos de boa-fé, comunicamo-nos de forma franca e procuramos resultados satisfatórios.
- Fazemos perguntas, levantamos questões e chamamos a atenção para problemas.
- Falando de forma simples, procuramos aumentar a confiança, mostrar respeito e actuar com integridade.

O Nosso Código de Ética – Como Cumprimos

O Cumprimento deste Código de Ética

É responsabilidade de todos os directores, altos executivos, empregados e representantes da UTC no Mundo inteiro cumprir este Código e executar as políticas e suplementos enunciados.

Os gerentes de todos os níveis da UTC são responsáveis por criar e incentivar uma cultura de práticas comerciais éticas, encorajando comunicações abertas e fomentando a percepção e o compromisso com este *Código de Ética*.

O não cumprimento deste *Código* ou de qualquer um dos seus requisitos resultará em sanções adequadas e até mesmo em demissão. As sanções serão determinadas pela gerência operacional competente juntamente com o Gabinete de Práticas Comerciais, sendo também aplicados princípios de justiça e de igualdade.

Fazendo Perguntas e Levantando Questões

As perguntas relacionadas com este *Código*, a sua aplicação em circunstâncias específicas e os relatos de violações reais ou suspeitas podem ser levantadas em qualquer nível da cadeia de supervisão, no Departamento Jurídico, junto a um Director de Práticas Comerciais, no Departamento de Recursos Humanos, ou entrando em contacto com o Ombudsman da UTC ou usando o DIALOG. Deve-se consultar um Director de Práticas Comerciais Globais de uma unidade comercial, um Director de Práticas Comerciais da Área da UTC ou o Vice-Presidente de Práticas Comerciais para que qualquer orientação interpretativa seja autorizada. Todas as alegações de violações reais ou suspeitas devem ser encaminhadas a um Director de Práticas Comerciais, ao Departamento Jurídico ou ao Ombudsman /DIALOG, a não ser que tal comunicação seja proibida ou de alguma outra forma restrita pela lei.

As perguntas relacionadas a este *Código*, sua aplicação em circunstâncias específicas e relatos de violações reais ou suspeitas podem ser levantadas em qualquer nível da cadeia hierárquica, no Departamento Jurídico, com um Responsável de Práticas Comerciais, Recursos Humanos ou entrando em contacto com o Ombudsman da UTC ou usando o DIALOG.

Desde 1986, o programa de Ombudsman/DIALOG tem estado à disposição como canal de comunicações alternativo.

O Ombudsman/DIALOG é confidencial (protege a identidade da pessoa que coloca a questão), neutro (não defende a gerência nem os empregados), e independente (actua de forma separada da gerência). Além disso, através do programa Ombudsman/DIALOG, as dúvidas ou preocupações podem ser submetidas de forma anónima.

O programa Ombudsman/DIALOG serve apenas como intermediário nas comunicações, e a gerência é responsável por investigar as preocupações e esclarecer as dúvidas que são levantadas através do programa. O Ombudsman/DIALOG processa qualquer questão relacionada com o negócio da empresa, com excepção das questões que envolvem a negociação de um acordo colectivo ou aquelas que se restringem à aplicação da lei. A identidade da pessoa que utiliza o programa Ombudsman/DIALOG é protegida, a não ser que a identificação seja obrigatória por um tribunal ou que pareça haver risco eminente de sérios danos. Os Ombudsmen e os coordenadores do DIALOG são orientados pelo *Código de Ética* e os Padrões de Prática da Associação Internacional de Ombudsmen (<http://www.ombudsassociation.org/standards/>).

Os Ombudsmen da UTC são mediadores treinados, trabalham principalmente através do telefone e podem ser contactados no mundo inteiro pelos números de telefone gratuitos que aparecem no final deste *Código*. Os Ombudsmen servem como intermediários de comunicações em questões mais complexas, como aquelas que tenham implicações legais ou exijam investigação.

O DIALOG é um processo global a ser operado sob o controlo directo dos Ombudsmen. O DIALOG é um canal de comunicação escrita de duas vias utilizado para questões menos complexas. O DIALOG está disponível no mundo inteiro e pode ser remetido por correio, através de um formulário que se encontra nas caixas Dialog nas diversas áreas de trabalho ou intranet, ou pela utilização de um sistema electrónico criptografado e seguro com base na Internet, o chamado eDIALOG, (<https://eDIALOG.confidential.utc.com>). Para assegurar a total confidencialidade, os computadores da companhia não devem ser usados para comunicações do eDIALOG.

Cada director, alto executivo, empregado e representante é pessoalmente responsável por chamar a atenção da UTC para quaisquer violações reais ou suspeitas deste *Código de Ética*, de seus suplementos e políticas de execução ou de qualquer lei ou regulamento. A UTC proíbe qualquer retaliação contra qualquer pessoa por relatar qualquer acto que acredite constituir uma violação ou suspeita de violação. Além disso, a UTC proíbe qualquer retaliação contra qualquer empregado que levante, de boa-fé, qualquer questão a respeito de políticas ou práticas usadas em um negócio. Porém o uso desses canais de comunicação para relatar transgressões não livra ninguém da responsabilidade por envolvimento pessoal em qualquer transgressão.

Os empregados da UTC e outras pessoas que suspeitarem de irregularidades na contabilidade, controlos de contas internas ou questões de auditoria da empresa, podem reportar esses assuntos à UTC por correio, correio electrónico e pelos números de telefone gratuitos publicados no web site da UTC em www.utc.com. Como alternativa, pode-se comunicar as violações reais ou suspeitas através do Ombudsman/DIALOG.

Implementação do Código de Ética

Este *Código de Ética* foi adoptado pelo Conselho de Directores da UTC e é aplicado no Mundo inteiro. O termo “UTC”, da forma como é usado em todo o Código, inclui as entidades controladas pela UTC. O Código se aplica a todos os directores, altos executivos, empregados e representantes, inclusive consultores e agentes.

O Vice-Presidente de Práticas Comerciais da UTC é responsável pela execução deste *Código pelos Suplementos do Código, Manual de Política da Empresa*, e (trabalhando com o Departamento Financeiro) *Manual Financeiro da UTC*.

A dispensa no todo ou em parte do *Código de Ética*, conflitos de interesse e várias outras políticas emitidas para implementar o *Código* só será concedida em circunstâncias excepcionais e apenas após a aprovação do Vice-Presidente de Práticas Comerciais da UTC. As dispensas a directores e altos executivos devem ser aprovadas pelo Vice-Presidente de Práticas Comerciais e também pelo Conselho de Directores por um comité do Conselho e deverão ser imediatamente divulgadas conforme exigido por lei, regulamento e política da UTC.

Índice

- Abuso de Droga, Álcool e Substâncias, 10
- Acção Afirmativa, 8
- Accionista(s), 2, 4, 5, 12
- Actividades Políticas, 13
- Álcool e Drogas, 10
- Ambiente de Trabalho, 2, 9
- Anti-monopólio, 2, 14
- Aquisições, 2, 8
- Autoridade Eleita, 13
- Cidadania, 15
- Clientes, 4, 6, 7, 8, 10, 11
- Comércio Internacional, 2, 14
- Comunidades, 2, 4, 5, 13
- Conflitos de Interesse, 2, 10, 11, 12, 17
- Contabilidade, 8, 17
- Controlos de Exportação/Importação e Sanções Económicas, 14
- Corporate Governance, 12
- Desenvolvimento Profissional do Empregado, 2, 10
- DIALOG, 16, 17, Capa Traseira
- Directores, 3, 10, 11, 12, 13, 17
- Direitos Humanos, 15
- Discriminação, 5, 9, 12
- Distribuidores e Sub-empregados, 12
- Diversidade, 8
- Divulgação, 7, 12
- Envolvimento no Processo Político, 2, 13
- Exactidão dos Registos Contabilísticos, 2, 8
- Fazendo Perguntas, 2, 16
- Filantropia, 5, 9
- Fornecedores, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13
- Fraude, 15
- Governo, 2, 8, 9, 13, 14
- Igualdade de Oportunidades de Emprego, 2, 8
- Informações Proprietárias, 7, 8, 11
- Informações sobre a Concorrência, 7
- Investidores, 11, 12
- Leis e Costumes, 2, 15
- Marketing e Venda, 2, 6
- Meio Ambiente, Saúde e Segurança, 12
- Negociação de Títulos e Valores Mobiliários, 2, 11, 12
- Ombudsman/Ombudsmen, 16, 17, Capa Traseira
- Pagamentos Incorrectos, 6
- Parceiros, 2, 5, 12

Património, 7, 8, 11

Práticas Comerciais, 3, 11, 16, 17, Capa Traseira

Presentes, 6, 8, 11, 12

Privacidade do Empregado, 2, 10

Privacidade, 2, 4, 7, 10

Programa Escolar de Empregado, 10

Programas de Assistência ao Empregado, 10

Propriedade Intelectual, 7, 8

Protecção de Informações, 2, 7

Protecção do Meio Ambiente, 2, 12

Protecção do Património da Empresa, 2, 7

Qualidade e Segurança, 2, 6

Registos Contabilísticos, 2, 8, 9

Remuneração e Benefícios, 2, 10

Representantes, 2, 3, 6, 10, 11, 12, 17

Responsabilidade Corporativa – ver Cidadania

Retaliação, 17

Saúde, 4, 6, 9, 12

Suborno, 6, 13

Informações de contacto

Práticas Comerciais da UTC

Encontram-se Directores de Práticas Comerciais nas unidades comerciais da UTC do mundo inteiro.

Tem-se acesso ao Gabinete de Práticas Comerciais da Matriz da UTC por telefone (860.728.6485) ou por email (bpo@corphq.utc.com).

Ombudsman/DIALOG

Os ombudsmen da UTC podem ser contactados pelo número de telefone gratuito 800.871.9065.

Ao ligar de fora dos EUA é necessário marcar primeiro o código de acesso directo da AT&T do seu país, que pode ser encontrado em www.business.att.com/bt/access.jsp.

Pode-se enviar um inquérito por escrito pelo DIALOG usando os formulários disponíveis em toda a UTC, ou electronicamente por conexão de internet criptografada e segura em <https://edialog.confidential.utc.com>.

Outras informações

O *Código* e os *Suplementos do Código* estão à disposição do público on-line em www.utc.com. O *Código*, os *Suplementos do Código* e o *Manual de Política Empresarial* são publicados na Intranet da UTC para os funcionários.

Para obter mais informações sobre a responsabilidade empresarial da UTC, visite www.utc.com e seleccione “Responsabilidade Empresarial”.

O Código é publicado pelo Gabinete de Práticas Comerciais

United Technologies Corporation
United Technologies Building
Hartford, CT 06101 USA

Além do inglês, este folheto foi publicado em árabe, búlgaro, chinês, croata, checo, dinamarquês, holandês, estónio, finlandês, francês, alemão, grego, hebraico, hindí, húngaro, indonésio, italiano, japonês, coreano, malaio, norueguês, polaco, português, romeno, russo, eslovaco, esloveno, espanhol, sueco, tailandês, turco, ucraniano e vietnamita.

United Technologies Corporation
United Technologies Building
Hartford, Connecticut 06101 USA

COE-PYC 10/2010